



## Protocolo de Prestação de Serviços

Entre:

1. Oraltav Clínica Dentária, Lda., sociedade por quotas, NIF 510220312, com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra nº189 em Taveiro-Coimbra, neste ato representada por Raquel Ferreira Correia;

E

2. O Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, NIF 500 965 099 com sede na Praceta Mestre Pêro, n.º 17, Quinta D. João, em Coimbra, e neste ato representado pelo seu Presidente, Amaro Jorge;

É celebrado o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento de condições vantajosas para acesso aos serviços prestados pela 1ª Outorgante na sua Clínica.

### Cláusula Segunda

(Âmbito de aplicação)

As condições nele fixadas aplicam-se:

- a) aos Advogados e Advogados-Estagiários inscritos no Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, seus cônjuges/unidos de facto e filhos;
- b) aos funcionários e colaboradores do Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, seus cônjuges/unidos de facto e filhos; e
- c) aos funcionários dos referidos Advogados e Advogados-Estagiários.

Cláusula Segunda  
(Conteúdo)

1. A primeira Outorgante compromete-se a assegurar a prestação de serviços de medicina dentária pelo valor total da tabela do Ministério da Justiça, Serviços Sociais, que se junta como Anexo I, e constituiu parte integrante do presente Protocolo;
2. Aos serviços referentes a próteses dentárias ou tratamentos de especialidade será aplicado um desconto de 10% sobre o valor de tabela;  
e
3. Às consultas de especialidades médicas existentes na clínica da 1ª outorgante será igualmente aplicado desconto de 10% sobre o valor de tabela;

Cláusula Segunda  
(Vigência)

O presente protocolo tem início na data da sua assinatura e vigora pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, caso não venha a ser denunciado por qualquer das partes, através de comunicação escrita enviada à contraparte, com a antecedência mínima de 30 dias.

Coimbra, 17 de Abril de 2015

A Primeira Outorgante:



O Segundo Outorgante:

